

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL Nº 13/2018**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PRECEPTOR DO PROJETO DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP- DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN**

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica – RP, torna pública a **SELEÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR**, destinada aos professores de História das escolas listadas no quadro abaixo dos municípios de Formigueiro, Itaara, Santa Maria e São Pedro do Sul, RS.

**1. DAS ESCOLAS HABILITADAS:**

Subprojeto Multidisciplinar, componente curricular: **HISTÓRIA**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Rede de Ensino</b>	<b>Escola</b>
RS	Formigueiro	Estadual	EEEM JOAO ISIDORO LORENTZ
RS	Formigueiro	Estadual	EEEF OLIVA LORENTZ SCHUMACHER
RS	Itaara	Municipal	EMEF ALFREDO LENHARDT
RS	Itaara	Estadual	E E E M DE ITAARA
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF VICENTE FARENCENA
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM DR WALTER JOBIM
RS	Santa Maria	Municipal	EMEF DOM LUIZ VICTOR SARTORI
RS	Santa Maria	Estadual	EEEM PRINCESA ISABEL
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEF PROFESSORA HILDA KOETZ
RS	São Pedro do Sul	Estadual	EEEB TITO FERRARI

## 2. DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA (CR):

Cursos	Número de preceptores
História	1 + CR

## 3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/CAPES

O Programa de Residência Pedagógica – RP/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

A habilitação das vagas do RP/UFN, no âmbito do Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB, foi divulgada no Diário Oficial da União e pelo site: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/resultados/29052018-RESULTADO-FINAL-Edital-6-2018-Residencia.pdf>

### 3.1 Objetivos do programa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 3.2 São atribuições do preceptor:

- a) Participar do curso de formação de preceptores,
- b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- j) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

#### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas por meio do envio do formulário em anexo a este edital e cópia dos seguintes documentos (em PDF):

**Documentos necessários:**

- a) currículo resumido, comprovando os últimos três (3) anos de atividades profissionais e processos formativos;
- b) documento comprobatório emitido pela Escola ou Mantenedora (SMEd ou 8ª CRE), que está atuando em sala de aula, nível e etapa de ensino, bem como a área correspondente a esse edital;
- c) cópias do CPF, RG, Título Eleitoral e comprovante de residência.

**Local:** Os documentos devem ser enviados em formato PDF, para o email: [residenciapedagogica@unifra.br](mailto:residenciapedagogica@unifra.br)

As candidaturas serão registradas até dia **24 de julho de 2018**, às 23h59min.

**Obs:** a coordenação do RP não se responsabiliza por eventuais falhas nas redes de comunicação.

**Caso de dúvidas:** Secretaria RP/PIBID - Universidade Franciscana UFN - Sala 206, Conjunto I, prédio 2 - Rua dos Andradas, nº 1614, Santa Maria, RS.

Horário: 14h às 18h.

## 5. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelos Professores Coordenadores dos Subprojetos e constará de duas fases:

1ª fase – análise documental;

2ª fase – entrevista a ser realizada dia **26 de julho de 2018**.

No dia **25 de julho de 2018**, serão divulgados no *site* da Universidade Franciscana ([www.universidadefranciscana.edu.br](http://www.universidadefranciscana.edu.br)), a listagem dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na 1ª fase e o horário da entrevista.

O candidato, que não reside em Santa Maria, poderá sinalizar o interesse em realizar a entrevista via Skype (ou aplicativo), na ficha de inscrição.

O não cumprimento dos prazos, pelo(a) candidato(a), é critério de desclassificação do processo seletivo.

## 6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será formada por:

- a) Cinco (5) docentes orientadores dos cursos da UFN respectivos aos componentes curriculares habilitados na proposta;
- b) Três ou mais (3 ou mais) representantes das mantenedoras estaduais e municipais.

§1 Os representantes municipais serão convidados conforme o local de atuação dos candidatos a preceptores.

## 7. RESULTADOS

A **listagem dos bolsistas selecionados, preliminarmente**, estará disponível no *site* da Universidade Franciscana - UFN ([www.universidadefranciscana.edu.br](http://www.universidadefranciscana.edu.br)), a partir do dia **26 de julho de 2018**.

No dia **27 de julho de 2018**, o bolsista selecionado, em âmbito preliminar, deverá realizar cadastramento na Plataforma Freire <https://freire2.capes.gov.br/>.

## 8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção para **Bolsistas Preceptores** professores das escolas habilitadas conforme listagem anterior. As atribuições do bolsista preceptor estão descritas no Edital N° 06/2018 – CAPES.

São requisitos para os professores candidatos a preceptor:

- I. Possuir cadastro na Plataforma Freire: <https://freire2.capes.gov.br/>;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Concordar com as atribuições e obrigações indicadas aos preceptores conforme Edital Nº 06/2018 – CAPES/DEB, e a Portaria Nº 045/2018 de 12 de março de 2018 - CAPES.

## **9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

6.1 O valor das bolsas para preceptores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.

6.2. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em agosto de 2018. Poderá haver fracionamento de bolsa entre preceptores selecionados, desde que manifestem interesse neste procedimento previsto no Edital nº 06/2018-DEB/CAPES.

6.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

6.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria GAB n. 045/2018 de 12 de Março de 2018 da Capes.

## **10. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

Conforme a Portaria Nº 045/2018 de 12 de Março de 2018 da CAPES, o bolsista preceptor será desligado do programa RP/UFN, e substituído por candidato selecionado como cadastro reserva neste ou em futuro processo seletivo, quando:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II- Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Nº 045/2018 de 12 de Março de 2018;
- III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - Término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- V - Comprovação de irregularidade na concessão da bolsa;
- VI - Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII - Término do prazo máximo de concessão;
- VIII - A pedido do bolsista.

§1 Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função de licença maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
23/07/2018	Publicação do Edital
23 e 24/07/2018	Inscrição dos candidatos
25/07/2018	Divulgação das inscrições homologadas, data, local e horários das entrevistas
26/07/2018	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
01/08-10/08/2018	Assinatura do Termo de compromisso dos preceptores da RP/UFN

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) contato pelo e-mail: [residenciapedagogica@unifra.br](mailto:residenciapedagogica@unifra.br);
- b) a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, não pode ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira (obs.: se a conta for da Caixa Econômica Federal, não ser operação 023);
- d) cada professor recebe somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra;
- e) os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado

Santa Maria, 23 de julho de 2018.



Prof. Dr. Márcio Paulo Cenci  
Coordenação Institucional RP/UFN  
Universidade Franciscana - UFN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES

UNIVERSIDADE FRANCISCANA

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR BOLSISTA SUPERVISOR**

**Programa de Residência Pedagógica – RP/UFN**

Nome do (a) professor (a)			
Data de Nascimento			
Endereço: Rua:	Nº:	Apto.:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:			
Fones com DDD:			
E-mails:			
CPF	Nº:		
RG	Nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:		
Título de Eleitor	Nº: Zona:	Seção:	
Reside fora do município de Santa Maria e possui a necessidade de realizar a entrevista via Skype (ou outro aplicativo): ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, adicionar o endereço de contato:			
a) Área da Graduação:	b) Área do Mestrado:		
_____	_____		
( ) em andamento	( ) em andamento		
(_____) ano de conclusão e IES	(_____) ano de conclusão e IES		
c) Área de Especialização:	d) Área do Doutorado:		
_____	_____		
( ) em andamento	( ) em andamento		
(_____) ano de conclusão e IES	(_____) ano de conclusão e IES		
Escola de interesse na bolsa			

Componente Curricular	<input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Pedagogia
Escola onde trabalha: Mantenedora: Endereço da Escola: Fone da Escola: E-mail da Escola: Ano/Série(s) de atuação: Horários de trabalho na Escola: Tempo de atuação no Magistério: Tempo de atuação na Escola:	
1. Já participou de Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão? Quais?  2. Qual a sua carga horária total de trabalho semanal?  3. Possui disponibilidade de horário para realizar as atividades propostas ao RP/UFN?  4. Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao RP/UFN?	

Comprometo-me com as informações prestadas neste formulário, bem como documentos anexados, considerando sua veracidade, validade e implicações aos propósitos do RP/UFN, sob pena de ser desclassificado (a) na 1ª fase de seleção.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)